



MENSAGEM Nº 42/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ver. Antonio Djair Vicente Barbosa.
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras
Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 07/07/2022

Presidente

Monsenhor Tabosa, 20 de maio de 2022.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimenta-los cordialmente dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o projeto de lei que institui o calendário de eventos do município de Monsenhor Tabosa/CE. Atualmente, o município de Monsenhor Tabosa não possui um calendário oficial de eventos e o objetivo deste projeto é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas ao município e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de datas comemorativas, eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares, festivais ou mostras de arte, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, atividades religiosas e étnicas que se destaquem por seu valor entre outros. A inclusão do “Calendário Oficial” possibilita uma ampla promoção da economia local.

Com a instituição do Calendário Oficial os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja vista que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes devido a falta de divulgação.

Isto posto, encaminha-se para apreciação e ao final aprovação do presente projeto de Lei.

FRANCISCO SALOMAO
DE ARAUJO
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SALOMAO DE
ARAUJO SOUSA:88906329334
Dados: 2022.05.21 09:20:30
-03'00'

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI DE Nº 42/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

***INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme consta no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá editar Decreto dispondo sobre eventuais ajustes de datas, para a realização e a organização dos eventos, bem como o Órgão ou Secretaria responsável pelo custeio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO SALOMAO
DE ARAUJO
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SALOMAO DE
ARAUJO SOUSA:88906329334
Dados: 2022.05.21 09:18:52
-03'00'

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

Mês	Dia/Semana	Descrição do Evento
Janeiro	Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	Semana do Padroeiro – Festa de São Sebastião.
Julho	Na quinta-feira, sexta-feira e no sábado da primeira semana	Chitãoboense – Festa Juninas.
Setembro	Dias 05, 06 e 07	Semana da Pátria – Festa de 7 de Setembro.
Novembro	Dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	Semana do Município – Festa de Aniversário do município.
Dezembro	Dias 14, 15 e 16	Semana do Distrito de Nossa Senhora do Livramento – Festa de Aniversário do Distrito.
Dezembro	Dias 25, 26 e 27	Semana do Distrito de Barreiros – Festa de Aniversário do Distrito.

FRANCISCO
SALOMAO DE
ARAUJO
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SALOMAO
DE ARAUJO
SOUSA:88906329334
Dados: 2022.05.21 09:21:42
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 07.07.2022

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

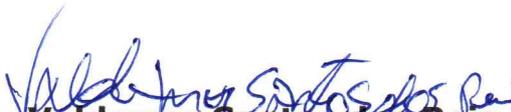
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 42/2022 DO PODER EXECUTIVO, institui o calendário de eventos do município de Monsenhor Tabosa/Ce, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 07 de julho de 2022.


Valdemar Santos dos Reis

Presidente


Vicente Sampaio Filho

Relator


Antonia Claudino Silva Gomes

Membro